

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, BIÊNIO 2025-2026. NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2025, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES, ÀS 08H11MIN DA MANHÃ, SOB A PRESIDÊNCIA DO VER. LUAN ALVES, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA CCJR, DE MODO PRESENCIAL, OS VEREADORES **LUAN ALVES, WILLIAN VELOSO, IGOR FRANCO, WELLINGTON BESSA, LÉO JOSÉ, ROSE CRUVINEL, LUCAS KITÃO E BRUNO DINIZ**. NO MODO ON-LINE, ESTIVERAM **DANIELA DA GILKA, GERVERSON ABEL, THIALU GUIOTTI E DENÍCIO TRINDADE**. OS PARTICIPANTES NÃO MEMBROS FORAM **VITOR HUGO E TIÃO PEIXOTO**. CONFERIDO O *QUORUM*, A REUNIÃO FOI DECLARADA ABERTA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 1 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 545/2025 DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE DAS BEBIDAS ALCOÓLICAS COMERCIALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, TENDO EM VISTA A PREVENÇÃO DE CASOS DE ADULTERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO VITOR HUGO. A PROCURADORIA DA CÂMARA PONTUOU A SUA CONSTITUCIONALIDADE CABENDO REGULAR TRAMITAÇÃO, COM AS RESSALVAS DE TÉCNICA LEGISLATIVA INDICADAS. O RELATOR VER. WILLIAN VELOSO MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 2 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 290/2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PAGAMENTOS PELOS SERVIÇOS AMBIENTAIS PRESTADOS PELOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAL RECICLÁVEL, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO FABRÍCIO ROSA E DO MARCOS ANTONIO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA SUA ANTIJURIDICIDADE. A RELATORA VER. ROSE CRUVINEL MANIFESTOU-SE PELO SEU ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O SEU ARQUIVAMENTO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 3 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 354/2024 AUTORIZA A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DO AUTISMO PARA A POPULAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO GEVERSON ABEL. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA SUA INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, POIS INFRINGE O PRINCÍPIO DA

SEPARAÇÃO DE PODERES E NÃO APRESENTA ESTIMATIVAS DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. O RELATOR VER. LÉO JOSÉ MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO NA FORMA DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 4 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 0124/2025 ALTERA A LEI 11.269/24 QUE INSTITUI E DISCIPLINA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, FISCAIS E NÃO TRIBUTÁRIO E AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA NA XIX SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO. AUTORIA DO PREFEITO DE GOIÂNIA - PESSOA EXTERNA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL DO PREFEITO AO ART. 4º, § 12, DO AUTÓGRAFO DE LEI 35/2025. O RELATOR VER. LÉO JOSÉ MANIFESTOU-SE PELA MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL APOSTO PELO EXMO. SR. PREFEITO AO AUTÓGRAFO DE LEI 35/2025. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA A MANUTENÇÃO DO VETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 5 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 3/2025 INSTITUI O PROGRAMA CAMPEÕES DO FUTURO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO TIÃO PEIXOTO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL DO PREFEITO AO ART. 5º, DO AUTÓGRAFO DE LEI 129/2025. O RELATOR VER. LÉO JOSÉ MANIFESTOU-SE PELA MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL APOSTO AO AUTÓGRAFO DE LEI 129/2025 (PL 003/2025 - CAMPEÕES DO FUTURO). EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA A MANUTENÇÃO DO VETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 6 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 117/2025 DISPÕE SOBRE A PREFERÊNCIA IMEDIATA NA REGULAÇÃO DE VAGAS HOSPITALARES PARA PACIENTES COM INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO COM SUPRA DE ST NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO DR. GUSTAVO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA ANTIJURIDICIDADE E PELO SEU ARQUIVAMENTO, POIS VIOLA O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. O RELATOR VER. RONILSON REIS MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA DO VER. LUCAS KITÃO PARA O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 7 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 245/2025 DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE

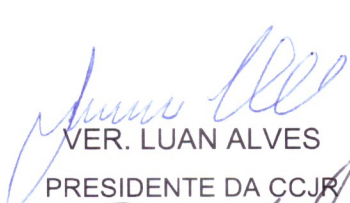
TREINAMENTO E INCLUSÃO - ABRACAE. AUTORIA DO HEYLER LEÃO. A PROCURADORIA DA CÂMARA ATESTOU A SUA JURIDICIDADE. O RELATOR VER. WILLIAN VELOSO MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 8 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 222/2025 INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PREVENÇÃO E PRIMEIROS SOCORROS DE AGRAVOS EVITÁVEIS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DA ROSE CRUVINEL. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO SEU ARQUIVAMENTO, POIS EVIDENCIA-SE A USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. A RELATORA VER. DANIELA DA GILKA MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 9 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 327/2025 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AOS RISCOS DOS JOGOS DE APOSTAS ONLINE NAS ESCOLAS. AUTORIA DO WILLIAM DO ARMAZÉM. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO SEU ARQUIVAMENTO, POIS INVADE A COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PREFEITO E HÁ A AUSÊNCIA DA DEVIDA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, BEM COMO JÁ EXISTE O PROJETO DE LEI 296/2025, DE AUTORIA DO RONILSON REIS, COM MATÉRIA ANÁLOGA, QUE SE ENCONTRA EM TRAMITAÇÃO. O RELATOR VER. LUCAS KITÃO MANIFESTOU-SE PELO SEU ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO, COM O VOTO EM SEPARADO DO VER. IGOR FRANCO PELA SUA APROVAÇÃO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 10 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 210/2025 DISPÕE SOBRE LEITURA BÍBLICA COMO RECURSO PARADIDÁTICO NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. AUTORIA DO RONILSON REIS. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA SUA INCONSTITUCIONALIDADE, POIS O MUNICÍPIO NÃO POSSUI COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR SOBRE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO, SENDO ATRIBUIÇÃO PRIVATIVA DA UNIÃO. A RELATORA VER. ROSE CRUVINEL MANIFESTOU-SE PELA DILIGÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) PARA ESCLARECIMENTOS ACERCA DO PRESENTE PROJETO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO

PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 11 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 229/2025 DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DE VISTORIAS E FISCALIZAÇÕES DIAGNÓSTICAS EM PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS E OUTROS BENS DE USO COMUM OU ALUGADOS PELO MUNICÍPIO E PARTICULARES QUE ATENDAM AO INTERESSE PÚBLICO E DIVULGAÇÃO DE RELATÓRIOS. AUTORIA DO WILLIAM DO ARMAZÉM. A PROCURADORIA DA CÂMARA RECOMENDOU AO AUTOR A ALTERAÇÃO OU A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI JÁ EXISTENTE: LEI 10.955, DE 30 DE MAIO DE 2023. A RELATORA VER. DANIELA DA GILKA MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 12 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 320/2023 PROÍBE O USO DE ANDADORES INFANTIS EM CMEIS, CRECHES E ESCOLAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. AUTORIA DO ISAÍAS RIBEIRO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO PROSSEGUIMENTO DO PROJETO. A RELATORA VER. KÁTIA MARIA MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA DO VER. BRUNO DINIZ PARA O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 13 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 231/2025 DISPÕE SOBRE GRATUIDADE A LÍDERES RELIGIOSOS EM ESTACIONAMENTO DE HOSPITAIS CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO RONILSON REIS. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER DE SUA INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. A RELATORA VER. DANIELA DA GILKA MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA DO VER. LUCAS KITÃO PARA O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 14 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 430/2025 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS BOM VIVER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DA DANIELA DA GILKA. A PROCURADORIA DA CÂMARA ATESTOU A SUA JURIDICIDADE. O RELATOR VER. WELLINGTON BESSA MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 15 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 282/2023 INCLUI O ENCONTRO DE BRECHÓS NO CALENDÁRIO CULTURAL E MAPA TURÍSTICO DA CIDADE DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA

DA KÁTIA MARIA (EMENDA MODIFICATIVA). A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER DE SUA JURIDICIDADE. O RELATOR VER. LÉO JOSÉ MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO, COM A EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA APRESENTADA PELA AUTORA. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO JUNTO À EMENDA MODIFICATIVA DO PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 16 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 411/2025 DECLARA E RECONHECE A RUA DO LAZER COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, LOCALIZADA NO SETOR CENTRAL. AUTORIA DO WELLINGTON BESSA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER DE SUA CONSTITUCIONALIDADE. O RELATOR VER. WILLIAN VELOSO MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 17 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 249/2025 DESOBRIGA PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS POR ENTREGA A DOMICÍLIO DE ADENTRAR OS ESPAÇOS DE ACESSO RESTRITO DE CONDOMÍNIOS DOMICILIARES VERTICAIS E HORIZONTAIS. AUTORIA DO IGOR FRANCO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO SEU ARQUIVAMENTO, POIS ENCONTRAM-SE EM TRAMITAÇÃO OS PROJETOS DE LEI 44/2025, 283/2023 E 194/2023 VERSANDO SOBRE TEMA ANÁLOGO. O RELATOR VER. RONILSON REIS MANIFESTOU-SE PELO SEU ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA CONJUNTO DOS VERADORES WILLIAN VELOSO E THIALU GUIOTTI PARA O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 18 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 255/2025 AUTORIZA O MUNICÍPIO A PACTUAR NOS CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE AS EMPRESAS SERÃO OBRIGADAS A TER POLÍTICA DE ABONO DE FALTA NOS CASOS DOS CUIDADOS PARA OS/AS EMPREGADOS/AS. AUTORIA DA KÁTIA MARIA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA ANTIJURIDICIDADE DO PROJETO, VIOLANDO O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. O RELATOR VER. RONILSON REIS MANIFESTOU-SE PELO SEU ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO, FOI O PROJETO RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DA AUTORA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 19 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 577/2025 DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS - UNIDADE AYRTON

SENNÁ (APMF/CEPMG-AS). AUTORIA DO BRUNO DINIZ. A PROCURADORIA DA CÂMARA ATESTOU A SUA JURIDICIDADE. O RELATOR VER. DENÍCIO TRINDADE MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 20 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 453/2025 ALTERA A LEI 11.459, (§ 3º DO ART. 1º), DE 30 DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO THIÃO PEIXOTO. A PROCURADORIA DA CÂMARA ATESTOU A SUA JURIDICIDADE. O RELATOR VER. THIALU GUIOTTI MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO, COM A EMENDA MODIFICATIVA PROPOSTA. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA DO VER. LÉO JOSÉ PARA O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 21 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 355/2025 ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS A LEI 11.404, DE 15 DE MAIO DE 2025, PARA REGULAMENTAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA MEIA-ENTRADA PARA ESTUDANTES E PROFESSORES EM EVENTOS DE CORRIDA (ALTERA O ART. 5º E INCLUI OS ARTS. 6º, 7º E 8º). AUTORIA DO WELLINGTON BESSA. A PROCURADORIA DA CÂMARA PONTOU A SUA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE, DESDE QUE SEJA REFORMULADA A REDAÇÃO DO SEU ART. 6º PARA GARANTIR A SUA CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL E EVITAR O VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. O RELATOR VER. WILLIAN VELOSO MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO, COM A REFORMULAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 6º, A FIM DE ASSEGURAR A SUA COMPATIBILIDADE COM O LIMITE DE 40% PREVISTO NO § 10 DO ART. 1º DA REFERIDA NORMA FEDERAL. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 22 DA PAUTA**: O PROJETO DE RESOLUÇÃO 7/2025 INSTITUI A COMENDA MANÉ DE OLIVEIRA PARA HOMENAGEAR RADIALISTAS QUE PRESTARAM RELEVANTES SERVIÇOS À POPULAÇÃO GOIANIENSE. AUTORIA DO LUAN ALVES. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊNCIA, APÓS ANEXAREM A CERTIDÃO DE ÓBITO, A ASSINATURA DOS MEMBROS DA MESA E O CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO RESULTANTE DA PROPOSTA. O RELATOR VER. IGOR FRANCO MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO, POIS QUE FORA ANEXADA A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO DE INCLUSÃO NÚMERO 1 DA PAUTA**:

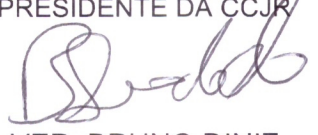
O PROJETO DE LEI 523/2025 INSTITUI E DISCIPLINA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, FISCAIS E NÃO TRIBUTÁRIOS E AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA NA XX SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2025. AUTORIA DO PREFEITO DE GOIÂNIA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO PROSSEGUIMENTO REGULAR DA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI 523/2025. O RELATOR VER. LÉO JOSÉ MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO, COM AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DA REFERIDA EMENDA. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO DE INCLUSÃO NÚMERO 2 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 481/2025 DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO AVÁ-CANOEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO GCM ROMÁRIO POLICARPO. A PROCURADORIA DA CÂMARA ATESTOU A SUA JURIDICIDADE. O RELATOR VER. THIALU GUIOTTI MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. O PRESIDENTE DA CCJR VER. LUAN ALVES ENCERROU A REUNIÃO ÀS 09H10MIN E CONVOCOU A PRÓXIMA PARA O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025. CUMPRINDO O QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DESSA CASA, REGISTRE-SE A ATA QUE, APÓS LIDA E ACORDADA, ESTÁ DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS MEMBROS DESSA COMISSÃO, CONFORME ART. 34, § 1º E § 3º, DO REGIMENTO INTERNO.



VER. LUAN ALVES
PRESIDENTE DA CCJR



VER. WILLIAN VELOSO
VICE-PRESIDENTE DA CCJR



VER. BRUNO DINIZ

VER. DANIELA DA GILKA

VER. DENÍCIO TRINDADE

VER. GEVERSON ABEL



VER. WELLINGTON BESSA

VER. KÁTIA MARIA



VER. LÉO JOSÉ

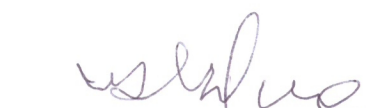
VER. LUCAS KITÃO



VER. IGOR FRANCO




VER. RONILSON REIS


VER. ROSE CRUVINEL

VER. THIALU GUIOTTI